Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO II - N º 45 - SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2010

Departamento de Trânsito orienta sobre uso de cadeirinhas no transporte de crianças

Nova resolução passa a valer no dia 1º de setembro

De acordo com a Resolução 277 do Conselho Nacional de Trânsito, de 28 de maio de 2008, todo o transporte de crianças com até 10 anos deve atender uma série de especificações. A popular cadeirinha virou item obrigatório nos veículos e quem desrespeitar será multado e, inclusive, o veículo será recolhido até que seja adaptado.

Os motoristas terão até o dia 1º de setembro para realizar as adequações. Para evitar transtornos após a data, a Prefeitura Municipal de Jaboticabal está promovendo uma campanha de conscientização. Agentes de trânsito e também os adolescentes e jovens que atuam na Área Azul estão distribuindo gratuitamente panfletos explicativos.

Principais orientações – De acordo com a Resolução 277, as crianças com até um ano só devem ser transportadas no Bebê conforto; de um a quatro anos deve ser utilizada a cadeirinha; de quatro a sete anos, o assento de elevação; e de sete a 10 anos, as crianças devem ser transportadas no banco traseiro, sempre utilizando o cinto de segurança.

A autoridade de Trânsito Municipal, Tadeu Machado, afirma que as cadeirinhas devem atender as normas da ABNT. "Os motoristas precisam ficar atentos à qualidade e aos modelos que são oferecidos. Não podemos esquecer que a segurança de nossas crianças precisa ser priorizada nesse momento", afirma Tadeu.

Penalidades – Os motoristas que desrespeitarem a nova Resolução serão enquadrados no artigo 168 do Código de Trânsito Brasileiro, que considera a infração gravíssima e prevê multa de R$ 191,54, sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação e a retenção do veículo até que a irregularidade seja sanada.

Para mais informações, o telefone do Departamento de Trânsito e Transportes é 3202-8558.



Sumário

Esta edição contém 12 páginas

PODER EXECUTIVO

LEIS:

nº 4065 – Declara de utilidade pública a Comunidade Cristã em Jaboticabal ..02
nº 4066 – Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio visando a assistência gratuita aos educandos do município.....02

DECRETOS:

nº 5451 e nº 5452 – Dispõem sobre as aberturas de créditos suplementares 03
nº 5465 – Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial 05

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO:

Extrato de contratos – Prefeitura Municipal 06
Extratos de contratos – Fundo Municipal de Saúde 06
Extratos de convênios 06

RESUMO DE LICITAÇÕES:

Concorrência Pública nº 001 / 2010 06
Concorrência Pública nº 002 / 2010 06
Ratificação do Ato.....07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Edital de Convocação nº 08 / 2010 - Concurso Público n° 01 / 2006 07
Listagem de candidatos aprovados e reprovados do Concurso Público – Editais nº 02 / 09 e nº 05 / 09 – Provas Práticas 07

SECRETARIA DA FAZENDA:

Relação de processos julgados 11

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.065, DE 04 DE JUNHO DE 2.010

(Declara de utilidade pública a Comunidade Cristã em Jaboticabal e dá outras providências)

Autor: Vereador Dr. Mauro Henrique Cenço

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a **"Comunidade Cristã em Jaboticabal."**

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 04 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

LEI Nº 4.066, DE 08 DE JUNHO DE 2.010

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Jaboticabal a celebrar convênio visando a assistência gratuita aos educandos do município)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 17 de maio de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, autorizada a celebrar convênio com a entidade CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ, visando a assistência gratuita aos educandos do município, conforme dispõe o art. 7°, inciso XXV, da C.F., redação dada pela Emenda Constitucional n° 53/2006.

Parágrafo Único – O convênio, de que trata o artigo anterior, visa um auxílio para a manutenção das atividades educacionais e assistenciais prestadas pela conveniada.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento da Administração Direta do corrente ano, com a seguinte classificação orçamentária:
02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.06.01 – Departamento de Ensino
33.50.43.00 – Subvenção Social
12.365.007.2.129 – Subvenção Social à Creche

Art. 3º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - O crédito especial criado por esta lei fica incorporado ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2.010 a 2.013, aprovado pela Lei nº 3.988, de 23 de dezembro de 2.009 e às Diretrizes Orçamentárias para 2.010, aprovadas pela Lei nº 3.989, de 23 de dezembro de 2.009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 08 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado a entidade **CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ**, com CNPJ nº 51.803.971/0001-00, situada à Av. General Osório s/nº, Caixa Postal nº 11, em Jaboticabal/SP, CEP: 14871-070, fone – 3202.5126, representada por sua Presidente TÂNIA REGINA IRANO SIMÕES BARROSO, e de outro lado a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL***, devidamente autorizada pela **Lei nº 4.066, de 07 de junho de 2.010**, representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ CARLOS HORI,** residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e estipulado um auxílio para manutenção das atividades educacionais e assistenciais prestadas pela primeira convenente, nesta cidade, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª - A primeira convenente CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ, doravante designada apenas ENTIDADE, obriga-se a manter em funcionamento classes de Educação Infantil, profissionais na área de educação física, além de outras atividades pedagógicas e esportivas, para em média 80 (oitenta) alunos do município, ministrando-lhes escolaridade adequada, alimentação, e outros recursos educacionais e de saúde.

2ª - A segunda convenente **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL** obriga-se, durante a vigência deste CONVÊNIO, a ceder 03 (três) Professores, 03 (três) Auxiliares de Creche e 01 (uma) Cozinheira, e a repassar **mensalmente** a importância de **R$ 2.000,00** (dois mil reais).

3ª - A primeira convenente fica sujeita às normas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, da Prefeitura Municipal, estabelecidas para o Setor de Ensino, no que tange ao desempenho dos serviços dos professores colocados à disposição, por força deste.

4ª - É facultado a segunda convenente, a substituição dos seus funcionários a qualquer época, devendo comunicar à primeira convenente a devida mudança.

5ª - O presente CONVÊNIO terá vigência de **01 de janeiro de 2.010 a 31 de dezembro de 2.010,** podendo entretanto, cada parte convenente denunciá-lo da seguinte forma e antecedência:

a - por parte da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com um mês de antecedência do termo final do exercício em vigência, caso a

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Gislaine Spagnollo - Mtb. 32.889 (sg.com Comunicação Organizacional e Eventos)
Colaboração: Luana Vianna, Angelo Caruso,
Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209 3305 / 3209 3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 500 exemplares
Distribuição: gratuita

ENTIDADE venha a cessar suas atividades ou não cumprir as obrigações aqui assumidas, conforme se apurar em processo regular;

b - por parte da ENTIDADE, com um mês de antecedência, na hipótese de vir cessar suas atividades ou na de não mais poder cumprir os deveres constantes deste instrumento; para ressalva dos direitos do município e defesa do erário público.

6ª - O município efetuará repasses de recursos financeiros à ENTIDADE, mediante a aprovação da aplicação dos recursos financeiros anteriormente recebidos.

7ª - A ENTIDADE prestará contas ao município, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos no mês anterior, bem como de declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da entidade;

II – Prestação de contas anual, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subseqüente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III – Prestação de contas global, até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela relativa ao período de vigência deste convênio, sem prejuízo das prestações de contas parcial mensal e anual, previstas nos incisos anteriores desta Cláusula, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:

A) relatório de execução físico-financeira;

B) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo município;

C) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo município.

Como prova de assim estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor.

Jaboticabal, aos 08 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

Tânia Regina Irano Simões Barroso
CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ

TESTEMUNHAS:

_____
1ª

_____
2ª

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ
TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção
VALOR REPASSADO: R$24.000,00
EXERCÍCIO: 2.010

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaboticabal, aos 08 de junho de 2.010.

ÓRGÃO CONCESSOR

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO

Tânia Regina Irano Simões Barroso
CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ

DECRETOS

DECRETO Nº 5.451, DE 03 DE MAIO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.004.500,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$2.004.500,00** (dois milhões, quatro mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			PREF. MUN. DE JABOTICABAL	
02.01.00			Secretaria Municipal de Governo	
02.01.01			Gabin do Prefeito e Dependências	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0002.2.003	Manut Adm Gabinete do Prefeito	R$ 6.000,00
02.03.00			Sec Mun de Negócios Jurídicos	
02.03.03			Núcleo de Apoio Adm e Financeiro	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0004.2.013	Manuten NAAF - Sec Neg Jurídicos	R$ 5.000,00
02.04.00			Secretaria Mun de Administração	
02.04.01			Depto Gestão de Recursos Humanos	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.016	Manut Depto de Recursos Humanos	R$ 25.000,00
02.04.03			Departamento de Apoio Logístico	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Cvil	
		04.122.0005.2.018	Manut Depto de Apoio Logístico	R$ 39.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.018	Manut Depto de Apoio Logístico	R$ 44.500,00
02.04.04			Depto Comunicação Administrativa	
	3.1.90.16.00		Outras Desp Variav – Pes Cvil	
		04.122.0005.2.019	Manut Depto Comunic Administrativa	R$ 4.000,00
02.04.06			Núcleo de Apoio Adm e Financeiro	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		04.122.0005.2.022	Manut NAAF – Sec Administração	R$ 9.000,00
02.06.00			Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer	
02.06.01			Departamento de Ensino	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 952.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	

		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 10.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.361.0007.1.004	Informatização da Rede de Ensino	R$ 10.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.361.0007.2.028	Manutenção Ensino Fundamental	R$ 45.000,00
02.06.03			**Depto de Esporte e Lazer**	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra – Orç	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$ 9.500,00
02.06.05			**FUNDEB**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$ 19.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$ 60.000,00
02.08.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.08.07			**Fundo Municipal de Assist Social**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		08.122.0015.2.077	Manut Fundo Munic de Assist Social	R$ 7.000,00
	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	
		08.122.0015.2.077	Manut Fundo Munic de Assist Social	R$ 23.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.09.01			**Departamento de Agricultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.122.0018.2.082	Manut Depto de Agricultura	R$ 4.500,00
02.09.05			**Núcleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		20.122.0019.2.083	Manutenção NAAF Sec Agricultura	R$ 10.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.01			**Departamento de Obras**	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		17.512.0021.1.014	Microdrenagem Ponte Seca	R$ 280.000,00
02.10.03			**Depto de Serviços Públicos**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0024.2.089	Manut Depto de Serviços Públicos	R$ 20.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0033.1.019	Infraestrutura Urbana	R$ 422.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.004.500,00				

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.01.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.01.01			**Gabinete Pref e Dependências**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		04.122.0002.2.003	Manut Adm Gabinete do Prefeito	R$ 6.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		04.122.0002.2.006	Manutenção CONCRIAJA	R$ 9.500,00
02.03.00			**Sec Mun de Negócios Jurídicos**	
02.03.03			**Núcleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.3.90.33.00		Passagens e Desp C/ Locomoção	
		04.122.0004.2.013	Manut NAAF – Sec Neg Jurídicos	R$ 5.000,00
02.04.00			**Secretaria Mun de Administração**	
02.04.03			**Departamento de Apoio Logístico**	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		04.122.0005.2.018	Manut Depto de Apoio Logistico	R$ 64.000,00
02.04.04			**Depto Comunicação Administrativa**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Fisica	
		04.122.0005.2.019	Manut Depto Comunic Administrativa	R$ 4.000,00
02.04.06			**Núcleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		04.125.0005.1.002	Imp Depto Eng e Medicina Trabalho	R$ 9.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		04.125.0005.1.002	Imp Depto Eng e Medicina Trabalho	R$ 35.000,00
02.06.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.06.01			**Departamento de Ensino**	
	3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	
		12.365.0007.2.030	Manutenção Setor de Creches	R$ 410.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.365.0007.2.030	Manutenção Setor de Creches	R$ 10.000,00
	3.3.90.48.00		Outros Aux Financ Pessoas Fisica	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 100.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 497.000,00
02.06.05			**FUNDEB**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$ 15.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ens Fundam	R$ 60.000,00
02.08.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.08.04			**Depto de Informação e Avaliação**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		08.122.0015.2.070	Manut Depto Informação e Avaliação	R$ 4.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		08.122.0015.2.070	Manut Depto Informação e Avaliação	R$ 13.000,00
02.08.06			**Depto da Pessoa com Deficiência**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		08.122.0015.2.075	Manut Depto Pessoa com Deficiência	R$ 10.000,00
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais – Intra – Orç	
		08.122.0015.2.075	Manut Depto Pessoa com Deficiência	R$ 7.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.09.02			**Departamento de Abastecimento**	
	3.1.90.09.00		Salário Família	
		20.605.0017.2.078	Manutenção Depto de Abastecimento	R$ 4.500,00
02.09.03			**Departamento de Agronegócio**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.122.0016.2.080	Manut Departamento de Agronegócio	R$ 10.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.03			**Depto de Serviços Públicos**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		15.451.0023.2.088	Serviços de Limpeza Pública	R$ 702.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R$ 20.000,00
02.11.00			**Sec Mun Indust, Comerc e Turism**	
02.11.02			**Núcleo Apoio Adm e Financeiro**	
	3.3.90.33.00		Passagens e Desp C/ Locomoção	
		23.691.0032.2.126	Ações Desenv Econômico Produtivo	R$ 9.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 2.004.500,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de maio de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 5.452, DE 03 DE MAIO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$345.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Jaboticabal, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03.00			Depto de Assistência em Saúde	
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$ 345.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R$ 345.000,00

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

CÓDIGOS				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.03.00			Depto de Assistência em Saúde	
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pes Jurídica	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$ 345.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				R$ 345.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 03 de maio de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 03 de maio de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.465, DE 10 DE JUNHO DE 2.010

(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Jaboticabal, no valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº 4.066, de 08 de junho de 2.010, destinado a cobrir despesas de convênio com a entidade CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ, visando a assistência gratuita aos educandos do município, com a classificação orçamentária a seguir detalhada:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02.06.01 – Departamento de Ensino
33.50.43.00 – Subvenção Social
12.365.007.2.129 – Subvenção Social à Creche Maria do Carmo Abreu Sodré.....
R$24.000,00

Art. 2º – O valor dos créditos de que trata o artigo anterior será coberto com o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2.009.

Art. 3º – Os créditos especiais criados pela Lei nº 4.060, de 01 de junho de 2.010, ficam incorporados ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 3.988, de 23/12/2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovadas pela Lei nº 3989, de 23/12/2009.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 10 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 10 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIO

EXTRATO DE CONTRATOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTICABAL – **CONTRATADO:** CESTARI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - **OBJETO:** Contratação de assessoria para implantação das Equipes de Saúde da Família – ESFs, em atendimento à Portaria nº 648/2006, com entrega de documento de orientação e elaboração da legislação municipal de implantação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 44/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$ 79.250,00 - **ASSINATURA:** 28/05/2010 – **VIGÊNCIA:** 27/11/2010.

EXTRATO DE CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** PAULO EDUARDO BASCI **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de duzentas e oitenta diárias de um caminhão carroceria, necessárias ao transporte dos resíduos potencialmente criadouros do mosquito transmissor no combate à Dengue **– FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 59/2007 – **VALOR GLOBAL:** R$40.986,40 - **ASSINATURA:** 07/06/2010 – **VIGÊNCIA:** 09/05/2011**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 600 kg de coxa e sobre coxa de frango desfiado **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 61/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$7.200,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2010**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADO:** JBS S/A **- OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para aquisição de mais 600 kg de carne bovina moída cozida congelada **– FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 61/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$6.264,00 - **ASSINATURA:** 11/06/2010**.**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** BANCO CRUZEIRO DO SUL - **OBJETO:** Termo de aditamento ao convênio celebrado para desconto em folha de pagamento de empréstimos ou financiamentos concedidos pela entidade consignatária a servidores públicos municipais – **ASSINATURA:** 19/04/2.010 – **VIGÊNCIA:** 07/05/2011.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– ENTIDADE CONVENIADA:** A S S O C I A Ç Ã O JABOTICABALENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA **- OBJETO:** Segundo termo de aditamento ao convênio celebrado para capacitação de professores de graduação e pós-graduação "lato-sensu" em Pedagogia, Letras, Deficiência Intelectual, Arte e Comunicação Visual, Alfabetização e Letramento, Educação Escolar e Gestão Escolar, para alteração da Clausula Primeira – Do Objeto **– FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 3.759/2008 – **ASSINATURA:** 07/06/2010**.**

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** CRECHE MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ - **OBJETO:** Funcionamento para Classes de Educação Infantil, profissionais na área de educação física, além de outras atividades pedagógicas e esportivas, para em média oitenta alunos do município, ministrando-lhes escolaridade adequada, alimentação, e outros recursos educacionais e de saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 4.066/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$24.000,00, sendo R$2.000,00 mensais **ASSINATURA:** 08/06/2.010 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2010.

RESUMO DE LICITAÇÕES

Concorrência Pública nº 001 / 2010

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010,** para contratação de empresa de engenharia especializada, em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão-de-obra para execução de **Construção da Unidade de Pronto Atendimento de Jaboticabal – UPA 24 Hs,** na Avenida 7 de Setembro nº 750, Centro em conformidade com o convênio firmado com o Fundo Nacional de Saúde através do contrato nº 1090-01/2009, cujo valor do repasse é de R$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e o valor da contrapartida do município é de R$370.578,13 (trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e treze centavos). O **ENCERRAMENTO** dar-se-á no dia **22 de julho de 2010, às 9h**. O edital estará à disposição dos interessados gratuitamente, na página oficial da Prefeitura Municipal de Jaboticabal - SP: www.jaboticabal.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 18 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

Concorrência Pública nº 002 / 2010

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2010,** do **tipo MELHOR OFERTA DE PAGAMENTO PELA OUTORGA APÓS QUALIFICAÇÃO DE P R O P O S T A METODOLÓGICA**, em conformidade com a Lei 8.987/95 e, subsidiariamente, com a Lei 8.666/93 (art. 124), bem como nos termos da legislação municipal pertinente à matéria, para selecionar, sob regime de concessão, pessoa jurídica que demonstre capacitação técnica, administrativa e legal para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado (Lei 8.987/95, art. 2º, inc. II), da **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL (SP).** O **ENCERRAMENTO** dar-se-á no dia **09 de agosto de 2010, às 9h**. A aquisição do Edital e seus Anexos serão realizados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura de Jaboticabal, localizado na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160 – bairro Vila Serra, Jaboticabal-SP, mediante a troca por um *compact disk* (CD) novo, os interessados poderão retirar o CD contendo o Edital e seus Anexos. No momento da

aquisição será feito o cadastramento do interessado.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 18 de junho de 2010

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 26359-1/2009

RATIFICAÇÃO DO ATO

DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, para execução de serviços continuados de manutenção e conservação de próprios públicos, no regime de execução indireta na modalidade de empreitada global mensal, para o período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL – EMURJA**, no valor Global de R$ 2.972.896,35 (dois milhões, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

Jaboticabal, 18 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2010

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2006

O Secretário de Administração vem convocar a classificada no Concurso Público n° 01/2006, da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, para o cargo abaixo relacionado:

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B – 40H NA ESPECIALIDADE DE NUTRIÇÃO:

JULIANA CHIODA RIBEIRO DIAS

Nos termos da Lei nº 3.734, de 03 de abril de 2.008, o cargo de **NUTRICIONISTA** passou a denominar-se **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR B – 40H NA ESPECIALIDADE DE: NUTRIÇÃO**.

A candidata convocada deverá se apresentar no **Departamento de Gestão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, no período de **21 a 25 de junho de 2.010,** das 7h30 às 12h e das 13h30 às 17h, **para tratar da respectiva admissão**. Informamos que o não comparecimento na data e local acima descrito configura desinteresse pelo cargo.

Jaboticabal, aos 17 de junho de 2.010.

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – SP CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com sede à Esplanada do Lago Carlos Rodrigues Serra, nº 160, na cidade de Jaboticabal-SP, representada pelo senhor José Carlos Hori, Prefeito Municipal, torna pública as **Listagens de Candidatos Aprovados e Reprovados do Concurso Público Editais 02/09 e 05/09, das fases de Provas Práticas**, nas seguintes categorias: Auxiliar de Oficina Mecânica, Bombeiro Municipal 3ª Classe, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados e Operador de Máquinas Pesadas.

Seguem anexas as listas.

Jaboticabal, aos 17 de junho de 2010.

JOSÉ CARLOS HORI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Concurso Público - Edital Nº: 02/2009

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Lei Municipal – 3134/2003 - Negros

Por Ordem de Classificação

Categoria: Auxiliar de Oficina Mecânica — *Nota de Corte:* 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
7	EDCARLOS JORGE DOS SANTOS	1976	62.800	88.000	75,400	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Auxiliar de Oficina Mecânica — *Nota de Corte:* 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
1	JORDANO OCTAVIO DOS SANTOS C. OLIVEIRA	7262	79.800	100.000	89,900	1
2	DOUGLAS APARECIDO TELLES MENEZES	5998	72.600	100.000	86,300	1
3	CLAUDECIR DONIZETE CHARA	79	61.000	100.000	80,500	1
4	ROCIMAR LUIS ANTONIO MARTINS	6534	59.000	100.000	79,500	1
5	JAMIL JOSE COLLA	5910	53.800	100.000	76,900	1
6	ROBERTO APARECIDO VILAS BOAS	5294	65.600	86.000	75,800	1
7	EDCARLOS JORGE DOS SANTOS	1976	62.800	88.000	75,400	1
8	RICARDO ROCHA DO AMARAL	3986	53.600	92.000	72,800	1
9	GERSON DA SILVA BARBOSA	4532	62.400	82.000	72,200	1
10	ALESSANDRO CORDEIRO MATIAS	2965	59.400	80.000	69,700	1
11	RENATO MATHIAS DE SOUZA	3532	60.600	78.000	69,300	1
12	ADRIANO APARECIDO DE ANDRADE	7737	63.800	74.000	68,900	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Lei Municipal – 3134/2003 - Negros

Por Ordem de Classificação

Categoria: Bombeiro Municipal 3ª Classe — *Nota de Corte:* 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Escrita	Prática	Nota Final	Desemp.
11	BENITO DIAS DA CUNHA JUNIOR	1907	59.000	94.600	76,800	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Bombeiro Municipal 3ª Classe ***Nota de Corte:*** 50.00

			Prova Escrita	Prova Prática						Nota Final	
Classif.	Nome do Candidato	Inscr.		I - Fase	II - Fase Teste I	II - Fase Teste II	II - Fase Teste III	II - Fase Teste IV	Nota Prova Prática	Nota Final	Desemp.
1	PAULO AFONSO GUIMARÃES FRACASSO	2184	76.550	100.000	100.000	100,000	100,000	97,000	99.400	87,975	1
2	IGOR FERNANDO KAVAFARA MOURA	1811	77.950	100.000	100.000	100.000	78.000	83.000	92.200	85,075	1
3	THIAGO PIZZORUSSO PUTINATO	2124	87.050	100.000	100.000	80.000	56.000	70.000	81.200	84,125	1
4	JOÃO PAULO DE SOUZA NETO	5835	71.950	100.000	90.000	90.000	86.000	87.000	90.600	81,275	1
5	DIEGO RAFAEL RODRIGUES	4144	66.600	100.000	100.000	100.000	68.400	89.000	91.480	79,040	1
6	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	7449	65.550	100.000	100.000	100.000	74.000	79.000	90.600	78,075	1
7	JONAS GOMES PINTO	2154	66.200	100.000	100.000	100.000	68.000	76.000	88.800	77,500	1
8	PAULO HENRIQUE ARRUDA PAES	2597	67.050	100.000	100.000	75.000	64.000	100.000	87.800	77,425	1
9	GUSTAVO PAMPLONA FIENO	7662	70.100	100.000	90.000	100.000	74.000	58.000	84.400	77,250	1
10	MATEUS CARDOSO PEDRINHO	2641	62.750	100.000	100.000	100.000	86.000	72.000	91.600	77,175	1
11	BENITO DIAS DA CUNHA JUNIOR	1907	59.000	100.000	100.000	100.000	100.000	73.000	94.600	76,800	1
12	NORIVAL CARASKI JUNIOR	5631	56.700	100.000	100.000	100.000	70.000	97.000	93.400	75,050	1
13	REINALDO MARIO DOS SANTOS DELLAVA	3847	71.800	100.000	60.000	95.000	50.000	83.000	77.600	74,700	1
14	WILSON CARLOS SYLVESTRE	2297	63.500	100.000	50.000	100.000	82.400	95.000	85.480	74,490	1
15	WELLINGTON ALVES DOS PASSOS	7726	55.900	100.000	100.000	95.000	86.000	84.000	93.000	74,450	1
16	CARLOS ALBERTO CAMPACI	4126	60.200	100.000	100.000	100.000	80.000	60.000	88.000	74,100	1
17	ADRIANO GERALDO DOS SANTOS	6202	63.100	100.000	90.000	100.000	60.000	64.000	82.800	72,950	1
18	GILBERTO APARECIDO TECIANO JUNIOR	5589	68.050	100.000	70.000	85.000	72.000	62.000	77.800	72,925	1
19	LUIS GUSTAVO SOARES DE LIMA	5125	62.300	100.000	90.000	65.000	70.000	87.000	82.400	72,350	1
20	JOSE FRANCISCO BELARMINO JUNIOR	1627	59.650	100.000	100.000	100.000	66.000	39.000	81.000	70,325	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Lei Municipal – 3134/2003 - Negros

Por Ordem de Classificação

Categoria: Motorista de Veículos Leves ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
6	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	5094	89.000	99.000	94,000	2
29	RODRIGO LUIS FERREIRA	4321	81.900	94.000	87,950	1
30	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	2176	84.300	80.500	82,400	1

Jornal Oficial Jaboticabal

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Motorista de Veículos Leves — ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
1	MARCELO DONIZETE FERREIRA MANDUCA	7476	92.700	100.000	96,350	1
2	RENATO MARQUES QUINTEIRO	2528	95.500	95.000	95,250	1
3	RUY EDUARDO MIRANDA CASTRO	4707	88.900	100.000	94,450	1
4	ANTONIO GREGORI ROMBOLA CASAGRANDE	3179	91.200	97.000	94,100	1
5	JOSE JOÃO OLIVEIRA	441	88.000	100.000	94,000	1
6	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	5094	89.000	99.000	94,000	2
7	ESTEVÃO LUIZ HERMACORA	4386	87.400	100.000	93,700	1
8	ROBERTO JESUS AMOROSO VALERETO	3388	88.000	99.000	93,500	1
9	REGINALDO HENRIQUE PERUCCI	3100	86.700	100.000	93,350	1
10	GRACIANO GOMES DE MATOS	52	86.500	99.000	92,750	1
11	MARCELO EDUARDO GARCIA	3169	85.100	100.000	92,550	1
12	PATRÍCIA REGINA RIBEIRO BRIZOLA	4763	86.000	99.000	92,500	1
13	MARILEIA APARECIDA SOARES	4646	84.900	100.000	92,450	1
14	MAURICIO PAVANELLI	6412	85.800	99.000	92,400	1
15	WANDERLEY ANTONIO LAURINDO JUNIOR	3289	84.600	100.000	92,300	1
16	ANDERSON DANILO CAMARGO	3579	85.600	99.000	92,300	2
17	LAURO JOSE PINHEIRO DE MEDEIROS	4006	84.400	100.000	92,200	1
18	ANDRE LUIS CAMARGO	2658	84.300	100.000	92,150	1
19	SERGIO CRISTIANO DE OLIVEIRA	2217	83.900	100.000	91,950	1
20	EDSON APARECIDO ELISIO	3963	85.800	98.000	91,900	1
21	SIDINEI SCARPIN	1803	83.800	100.000	91,900	2
22	PAULO ANDRE GONÇALVES	164	83.700	100.000	91,850	1
23	LUIS ADRIANO MORELLO	6800	82.800	100.000	91,400	1
24	FABIO LUIZ APOLARO	8031	86.800	96.000	91,400	2
25	EDSON GAGLIANONE JUNIOR	4771	83.600	98.000	90,800	1
26	EDER CARLOS LEANDRO	3969	82.500	99.000	90,750	1
27	EDSON LUIZ PINHEIRO	4059	82.000	98.000	90,000	1
28	DANILO CARLOS SIMÕES	95	83.500	92.500	88,000	1
29	RODRIGO LUIS FERREIRA	4321	81.900	94.000	87,950	1
30	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	2176	84.300	80.500	82,400	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Lei Municipal – 3134/2003 - Negros

Por Ordem de Classificação

Categoria: Motorista de Veículos Pesados — ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
3	JOEL CERQUEIRA	1999	79.200	96.000	87,600	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Motorista de Veículos Pesados — ***Nota de Corte:*** 50.00

Classificação	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
1	DAILSON DA APARECIDA SANTOS	1854	79.600	99.000	89,300	1
2	MARCOS ROBERTO GOMES SALARO	2260	76.800	99.000	87,900	1
3	JOEL CERQUEIRA	1999	79.200	96.000	87,600	1
4	HELIO PAULO GOMES	416	73.400	98.000	85,700	1
5	MANASSES ACACIO DOS SANTOS	508	74.600	96.000	85,300	1
6	EVALDO GUSTAVO DA SILVA	4346	70.600	99.000	84,800	1
7	BENEDICTO DOMINGOS FILHO	2936	68.200	100.000	84,100	1
8	RODRIGO APARECIDO FERREIRA	5290	68.800	99.000	83,900	1
9	ALEX DE JESUS FERREIRA	5291	70.600	96.000	83,300	1
10	WAGNALDO ALVES	6754	66.600	98.000	82,300	1
11	ANTONIO ADILSON SANT´ANNA	673	71.000	93.000	82,000	1
12	MARCELO APARECIDO PEREIRA ADÃO	8080	76.400	87.000	81,700	1
13	PEDRO BATISTA BEZERRA	6733	61.200	98.000	79,600	1
14	ALCIDES ANTONIO SEGECIC	8063	56.200	99.000	77,600	1
15	ISAC DE OLIVEIRA PEREIRA	2909	55.200	98.000	76,600	1
16	ALTAIR JOSE CAMARGO	2945	55.000	98.000	76,500	1
17	ANGELA MARIA DOS SANTOS	5301	58.000	87.000	72,500	1
18	ROGERIO MEDEIROS CABRAL	2193	60.200	69.500	64,850	1

Resultado Final de Candidatos Aprovados

Por Ordem de Classificação

Categoria: Operador de Máquinas Pesadas ***Nota de Corte:*** 50.00

Classif.	Nome do Candidato	Inscrição	Nota	Prática	Nota Final	Desemp.
1	NATAN APARECIDO GOMES	7003	75.700	100,000	87.850	1
2	SIDNEY DONIZETE DOS SANTOS	3205	84,100	91,500	87,800	1
3	ANTONIO CARLOS DE FARIA	5020	76.900	92.000	84,450	1
4	SEBASTIÃO ROVIERO FILHO	6543	70.500	95.000	82,750	1
5	ALEXANDRE SCHILACE	1967	64.900	87.500	76,200	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Concurso Público - Edital Nº: 02/2009

Resultado de Candidatos Reprovados

Por Ordem de Inscrição

Categoria: Auxiliar de Oficina Mecânica ***Nota de Corte:*** 50.00

Inscrição	RG	Escrita	Prova Prática
626	41.987.161-5	60.800	Ausente
7.166	41.987.576-1	56.400	Ausente
5.690	41.480.013-8	55.800	Ausente
3.450	43.390.363-6	54.600	Ausente

Resultado de Candidatos Reprovados - Prova Prática

Por Ordem de Classificação

Categoria: Bombeiro Municipal 3ª Classe ***Nota de Corte:*** 50.00

Inscrição	R.G	Prova Escrita	Prova Prática
06	24.321.010-3	63.950	Desclassificado
85	30.016.352-6	62.350	Desclassificado
258	43.466.826-6	60.600	Desclassificado
520	43.180.122-8	67.250	Desclassificado
776	26.454.712-3	65.800	Ausente
1.267	10.139.897-24	65.750	Desclassificado
1.500	24.172.664-5	62.150	Ausente
1.509	43.132.015-0	61.050	Desclassificado
1.529	40.437.217-X	72.800	Desclassificado
1.563	40.376.701-5	66.000	Desclassificado
1.727	25.521.424-8	68.050	Desclassificado
2.208	28.917.295-0	56.100	Desclassificado
2.245	44.560.717-8	55.900	Desclassificado
2.463	29.447.695-7	70.550	Ausente
2.799	28.175.977-7	61.300	Desclassificado
2.968	41.513.707-X	59.800	Ausente
3.038	43.466.784-5	75.100	Desclassificado
3.127	40.565.292-6	57.900	Ausente
4.080	30.871.238-9	58.000	Ausente
4.323	43.077.047-9	73.000	Desclassificado
4.955	41.985.267-0	69.700	Desclassificado
5.112	33.776.580-7	57.150	Desclassificado
5.126	40.062.897-1	69.100	Desclassificado
5.482	43.390.366-1	63.150	Desclassificado
5.492	41.329.002-5	59.000	Desclassificado
5.517	30.334.749-1	77.950	Ausente
5.679	33.957.174-3	56.150	Desclassificado
5.735	43.466.670-1	58.350	Desclassificado
6.469	40.565.461-3	62.750	Desclassificado
6.656	30.165.182-6	61.700	Desclassificado

Resultado de Candidatos Reprovados - Prova Prática

Por Ordem de Classificação

Categoria: Bombeiro Municipal 3ª Classe ***Nota de Corte:*** 50.00

7.052	41.479.742-5	58.000	Desclassificado
7.181	40.151.875-9	80.250	Desclassificado
7.288	46.171.207-6	76.750	Desclassificado
7.358	46.161.893-X	56.150	Desclassificado
7.494	41.237.936-3	62.700	Desclassificado
7.506	28.917.217-2	58.000	Desclassificado
7.507	40.831.631-7	72.000	Desclassificado
7.706	33.895.806-X	57.350	Desclassificado
7.723	44.476.013-1	56.900	Desclassificado
7.812	44.802.987-X	67.450	Ausente

Resultado de Candidatos Reprovados

Por Ordem de Inscrição

Categoria: Motorista de Veículos Pesados ***Nota de Corte:*** 50.00

Inscrição	RG	Nota	Prática
967	33.775.381-7	68.200	Ausente
2.984	09.691.057-	58.400	Ausente

Resultado de Candidatos Reprovados

Por Ordem de Inscrição

Categoria: Operador de Máquinas Pesadas ***Nota de Corte:*** 50.00

Inscrição	RG	Nota	Prática
2.443	26.677.008-3	73.500	47,500

SECRETARIA DA FAZENDA

Relação de Processos Julgados em 27 de maio de 2010.

Recursos de Oficio:

Processos Administrativos:

- Processos números 20226-6/2009, em nome de Marcelo Ayres Elmi, r**atificando o parecer favorável, do Senhor Secretario de Fazenda;**

Processos julgados:

- Processos Administrativos números: 19999-1/2009 e apenso 8503-1/08, requerente **Morgado & Leão Ltda, Julgado Improcedente o pedido;**

- Processos Administrativos números 19998-2/2009 e apenso 8510-3/2008, 3814-8/2004, 15055-5/2005, 77-9/2006, **requerente Morgado & Leão Ltda, Julgado Improcedente o pedido;**

- Processos números: 23662-4/2009 e apenso 8797-1/2009; requerente **Flavia Borges de Oliveira – EPP, Julgado Procedente o pedido;**

- Processos números: 19047-1/09 apenso, 13184-9/09 e 13122-9/05, requerente **Valdemir Antonio Agostinho, Julgado Procedente o pedido ;**

- Processos números: 17253-7/09 apenso, 13185-7/09 e 9301-7/09, requerente **Valdemir Antonio Agostinho, Julgado Procedente o pedido;**

- Processos números 6191-3/2010 e apenso 25389-8/2009 e 22696-3/2009 , requerente **Oficial Reg. Civil Pessoas Naturais 1º Sub Sede, Julgado Improcedente o pedido.**

Processos a serem julgados na reunião de 24 de junho de 2010:

- Processos números: 6266-9/2010 e apenso25122-4/2009 e 22692-1/2009, em nome de **Oficial de Reg. De Imóveis Tit. Doc. Pes. Jur. De Jaboticabal.**

- Processos números: 22653-0/2009 e apenso 12250-5/09 e 8495-6/2009, em nome de **SOS Artigos para Construção Ltda.ME.**

Jaboticabal, 15 de junho de 2010

Paulo Gilberto da Rocha Tavares
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

II Fórum Municipal sobre Álcool e Drogas

Dia 23/06, 19h30

Cine Teatro Municipal

Abertura:
José Carlos Hori

Palestrantes:
Dr. Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos (juiz)
Dr. Paulo Henrique de Oliveira Arantes (promotor de justiça)
Dário Teófilo Schezzi (psicólogo)
Milena Pimentel Fernandes (psicóloga)

Participe da Caminhada de Conscientização da Semana Nacional sobre Drogas
Dia 26/06, às 10h | Saída: Ginásio de Esportes | Chegada: Praça 9 de Julho